

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

PORTARIA N. º 374/2025 de 15/10/2025.

Instaura Processo de Sindicância n° 008/2025, nomeia comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, HARIEL VIEIRA FOGAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 150 da Lei Municipal nº 636/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japira,

RESOLVE:

- Artigo 1° Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes no Protocolo nº 10.869/2025 de 02 de outubro de 2025.
- Artigo 2° Para condução dos trabalhos, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:
- I Maria Claudia Moreira dos Santos Silva, Matricula Funcional 13311 Presidente;
- II Vanessa Vicente Ferreira de Oliveira, matrícula funcional nº 12981 –
 Secretária:
 - III José Marcelo Pangone, matrícula funcional nº 10631 Membro.
- Artigo 3° A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à apuração dos fatos, podendo requisitar documentos, colher depoimentos, realizar diligências e adotar todas as providências que entender pertinentes à completa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 2 (43) 3555-1401

elucidação dos fatos, preferencialmente no âmbito da sede da Prefeitura Municipal.

Artigo 4° - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 636/93.

Artigo 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 6° - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de outubro de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA PREFEITO MUNICIPAL